



## PORTARIA Nº 2650, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

Considerando o Termo de Adesão ao Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar de Mato Grosso - SEIAF-MT, assinados pelos 141 municípios e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Comando Interno 28.635/2025

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, a Equipe Técnica responsável pela elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de (Município).

**Art. 2º** A referida Equipe Técnica terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro membro:

I - SILVIA FABIANE KRAUSE – SAMA

II - BENEDITO NETO DE ARRUDA - SAMA

III - JHECCICA FIDELIS DE OLIVEIRA SCHMIDT) - SAMA

IV - FELIPE MOURA PONTES - SAMA

V – JULIANA AVELAR DE CARVALHO VALENTIM - EMPAER

**Art. 3º** À coordenação da Equipe Técnica compete:

I - Supervisionar e dar suporte para que os membros da Equipe Técnica alcancem seus objetivos;

II - Elaborar o Plano de Trabalho que será utilizado pela Equipe Técnica como instrumento norteador;

III - Propor orçamento para a execução do Plano do Trabalho;

IV - Validar a minuta do PMAF que será discutida na(s) oficina(s) do PMAF;

V - Mapear os territórios do município e planejar a(s) oficina(s) do PMAF;



VI - Mobilizar os atores sociais, público da agricultura familiar (Lei nº 11.326/2006), as instituições públicas e as instituições da sociedade civil;

VII - Apresentar a minuta do PMAF validada nas oficinas ao Secretário Municipal de Agricultura (ou equivalente);

Institui a Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal da Agricultura Familiar de (município), no âmbito da Secretaria Municipal de (Agricultura ou equivalente).

§ 1º No caso do Secretário Municipal de Agricultura ser a/o coordenador(a), essa atribuição pode ser suprimida.

VIII - Apresentar a minuta do PMAF ao CMDRS;

IX - Apresentar ao Secretário Municipal de Agricultura a versão finalizada do PMAF e o Relatório Final da(s) oficina(s).

**Art. 4º** Aos demais membros da Equipe Técnica compete:

I - Realizar o Diagnóstico da Agricultura Familiar do município;

II - Elaborar a minuta do PMAF que será discutida com a sociedade;

III - Realizar a(s) oficina(s) do PMAF;

IV - Sistematizar as propostas e sugestões da(s) oficina(s) e do CMDRS na versão final do PMAF;

V - Elaborar o Relatório Final da(s) oficina(s);

**Art. 5º** Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado pelo tempo que for necessário à realização completa dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.



**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de novembro de 2025.

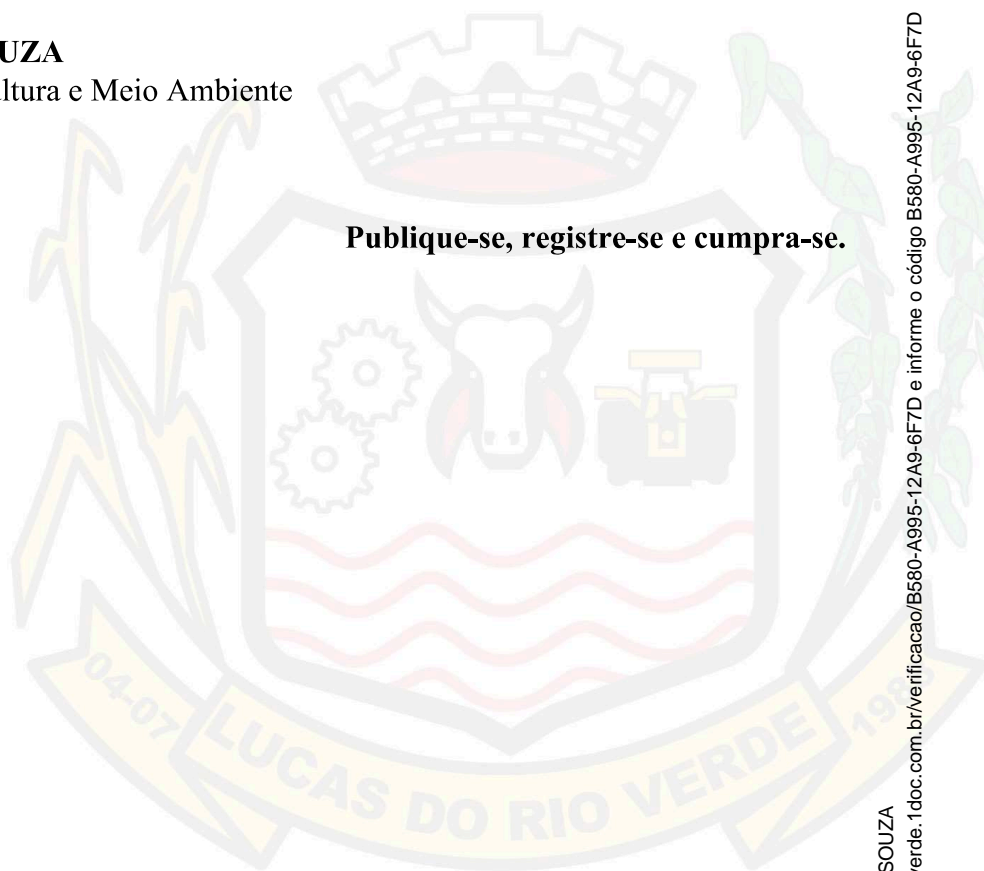
**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**FELIPE DE SA PALIS E SOUZA**

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B580-A995-12A9-6F7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 01/12/2025 11:35:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FELIPE DE SÁ PALIS E SOUZA (CPF 013.XXX.XXX-62) em 01/12/2025 16:59:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/B580-A995-12A9-6F7D>